

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0164/2022

Em, 29 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A **ABERTURA** CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 89.586,65 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	06.060	Secretaria de Educação e Cultura	
12	365 0271 2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000512	3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	18.719,43
0000513	3190.11 96	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.703,80
0000514	3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	2.163,42
		Total da Ação	89.586,65
		Total da Unidade Orçamentária	89.586,65
		Total de Suplementações	89.586,65

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 89.586,65 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO Prefeito Constitucional